



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisas personalizadas, com aplicação de serigrafia, a fim de atender as ações e demais atividades desta Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Pirai no mês de conscientização da Luta Antimanicomial (maio).

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL
Camiseta Branca Personalizada com serigrafia (silk-screen) em tecido malha fria Poli viscose (PV), com manga curta e gola redonda tamanhos variados do PP ao G2 CATMAT- 401367	Tamanho PP.	UND	10	230
	Tamanho P.	UND	38	
	Tamanho M.	UND	54	
	Tamanho G.	UND	60	
	Tamanho GG.	UND	47	
	Tamanho XG.	UND	19	
	Tamanho G2.	UND	02	

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

Não será necessário a formalização contratual, sendo substituído por Nota de Empenho.



2.2. Prorrogação do Contrato:

Não haverá prorrogação contratual, tendo em vista, não haver a necessidade de confecção de contrato.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):

Não haverá previsão de reajuste.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

Visando o interesse público, o presente Termo tem por finalidade a aquisição de camisas personalizadas, que serão utilizadas pelos profissionais e usuários do Departamento de Saúde Mental para as ações e demais atividades relacionadas ao Dia da Luta Antimanicomial. A padronização por meio das camisas promove a identificação das equipes, fortalece a divulgação da campanha e contribui para a efetiva participação da comunidade.

3.2. Metodologia do quantitativo:

A metodologia do quantitativo baseia-se na análise do número de profissionais deste Departamento, como por exemplo, Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Cuidadores em Saúde, Agentes Administrativos e demais servidores da gestão em saúde envolvidos nas atividades de conscientização, além de colaboradores estratégicos das campanhas educativas.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:

Justifica-se pela necessidade de cada funcionário receber no mínimo 01 (uma) peça de vestimenta, considerando que as equipes promovem diversas ações e atividades relacionadas ao tema. O quantitativo decorre do levantamento prévio realizado pelo Departamento, considerando a necessidade de atendimento adequado às ações institucionais, buscando garantir a distribuição equilibrada entre os profissionais da rede municipal de saúde, demais servidores envolvidos nas atividades de conscientização, além de colaboradores estratégicos das campanhas educativas, de modo a assegurar a padronização visual, identificação imediata e fortalecimento da comunicação com a população. As camisas são em malha fria e destinam-se às ações e atividades externas, que exigem maior conforto térmico e mobilidade, assegurando a efetividade da campanha e o atendimento proporcional às necessidades dos eventos.



4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Não há Estudo Técnico Preliminar em anexo, consoante art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 309/2023 e art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. O presente objeto trata-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas, com aplicação de serigrafia, a fim de atender as ações e demais atividades deste Departamento de Saúde Mental de Barra do Piraí no mês de maio, em referência ao Dia Nacional da Luta Antimanicomial.
- 5.2. A presente solicitação visa a contratação de empresa especializada para confeccionar camisas personalizadas na cor branca, tendo em vista, tratar-se da campanha da Luta Antimanicomial. A solução consiste na aquisição de camisas em quantidade suficiente para atender à demanda da ação com as equipes de saúde, observando-se a padronização visual e qualidade mínima.
- 5.3. A solução adotada consiste na aquisição de **230 (duzentas e trinta)** camisas em tecido malha fria (PV), devidamente personalizadas com serigrafia alusiva ao tema, destinadas às ações institucionais do Departamento de Saúde Mental. As camisas serão destinadas prioritariamente aos profissionais e usuários que irão atuar em atividade externa, como caminhadas, mobilizações em espaços abertos e feiras de saúde, por oferecerem maior conforto térmico, leveza e respirabilidade, características indispensáveis ao desempenho adequado dessas atividades. Dessa forma, a solução proposta garante a uniformização dos servidores, a valorização da campanha, a melhor comunicação com a população e a plena execução das atividades programadas
- 5.4. Quanto ao procedimento de personalização das camisas, em ambos os materiais solicitados, as mesmas deverão ser na cor branca, com inserção da estampa referente à campanha (com personalização específica, conforme modelo de imagem constante em anexo). A contratada deverá apresentar previamente arte gráfica demonstrativa de como ficará a personalização em cada tipo de camisa, conforme os modelos fornecidos pelo Município, bem como apresentar amostra física do material para que a Secretaria Municipal de Saúde possa realizar a escolha final antes do início da confecção.
- 5.5. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): A contratada deverá oferecer garantia, conforme as normas legais aplicáveis.
- 5.6. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução do contrato.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

Será exigido atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Pessoa Jurídica executa ou tenha executado serviços da mesma natureza aos descritos neste termo.

6.2. A empresa deverá apresentar documentos juntamente à proposta de preços;

6.3. Quanto ao procedimento de personalização das camisas, em ambos os materiais solicitados, as mesmas deverão ser na cor branca, visto que será inserido serigrafia personalizada, conforme modelo de imagem constante em anexo.

6.4. A contratada deverá apresentar previamente arte gráfica demonstrativa de como ficará a personalização da camisa, conforme os modelos fornecidos pelo Município, bem como apresentar amostra física do material e a paleta de tons de cor branca disponíveis, para que a Secretaria Municipal de Saúde possa realizar a escolha final antes do início da confecção. Por fim, caracteriza-se como lote, tendo em vista, a necessidade de garantir a padronização da arte, tonalidade da cor, qualidade do material e personalização das camisas, uma vez que trata-se da aquisição de camisas personalizadas na cor branca, em diferentes tamanhos.

6.5. Não será necessário Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021).

6.6. Será necessária a apresentação de amostra dos tecidos, bem como aprovação da serigrafia (arte), previamente à execução dos serviços. Sendo as servidoras responsáveis pela avaliação dos tecidos e serigrafia (arte), a saber, Lílian Magalhães Costa Lima e Daniele Aparecida Lourenço da Silva, nas dependências do Departamento de Saúde Mental de Barra do Piraí, em dia e horário a combinar, através do e-mail: depsaudemental.saude@barradopirai.rj.gov.br (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021).

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de execução dos serviços é 05 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto deverá ser entregue nas dependências do Departamento de Saúde Mental de Barra do Piraí, Rua Dona Guilhermina, nº 62, Bairro Chácara Farani - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.120-080, no horário de 9h às 16h.



- 7.3. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.
- 7.4. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 20 (vinte) dias.
- 7.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.3. A execução do objeto deverá produzir seus efeitos através da efetiva entrega das camisas personalizadas, a fim de padronizar a vestimenta e promover a identificação de todos os envolvidos na Campanha da Luta Antimanicomial da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscais do futuro contrato:

Lílian Magalhães Costa Lima. Cargo: Diretora da Rede de Atenção Psicossocial

Gestor do futuro Contrato: Cristiano Gama de Almeida. Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 7.820,00** (sete mil e oitocentos e vinte reais), apurado com base em prévia pesquisa, cujos documentos comprobatórios encontram-se anexados nos autos.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
-------------------	------------------	----------------------------	----------------



SMS	10.122.0020.2961	3.3.90.39.00	1500
-----	------------------	--------------	------

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Anexo I – Personalização camisas Malha Fria (PV);

Barra do Pirai, 17 de abril de 2025.

Lílian Magalhães Costa Lima
Matrícula 2007126
Diretora da Rede de Atenção Psicossocial
Departamento de Saúde Mental de Barra do Pirai



Anexo I

ARTE - PERSONALIZAÇÃO MALHA FRIA (PV)

